

## **GUIÃO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PAAC 2020**

Este guião tem por finalidade prestar apoio às entidades promotoras no preenchimento do formulário de candidatura. O formulário é submetido exclusivamente online através do link <https://www.culturacentro.gov.pt/pt/servicos-online/programa-de-apoio-a-acao-cultural/formulario-pacc-2020/>

Os documentos de suporte à candidatura são carregados online. Candidaturas enviadas por correio eletrónico ou CTT são automaticamente excluídas. O prazo de submissão decorre entre o dia 11 de março e o dia 30 de abril de 2020.

Todos os campos assinalados com \* (asterisco) são de preenchimento obrigatório. Não é permitido avançar no formulário sem preenchimento dos campos obrigatórios. Recomenda-se a leitura das normas 2020 e consulta do formulário em PDF para análise e organização dos documentos a submeter.

### **DADOS GERAIS DA ENTIDADE**

Nome, morada, telefone, email, website, NIF, data de fundação da Associação (conforme estatutos)

### **CONTACTO PERMANENTE**

Neste bloco solicita-se a indicação de um interlocutor da Associação que possa prestar esclarecimentos adicionais (se necessário) relacionados com a candidatura submetida.

### **INICIATIVA / ATIVIDADE PROPOSTA**

Neste bloco o proponente deve escolher a tipologia da medida de candidatura. Para cada medida existem requisitos de acesso e critérios de apreciação próprios. Recomenda-se a consulta das Normas 2020 nas páginas 5, 6 e 7 (Medida 1), 8 e 9 (Medida 2); 11 e 12 (Medida 3); 13 e 14 (Medida 4).

### **CARREGAMENTO DE DOCUMENTOS**

Campos de carregamento obrigatório. Na alínea C) o local da sede pode ser comprovado através de um recibo de pagamento (Luz, água, telefone...).

Nas alíneas h) e i) devem ser carregadas as declarações obtidas através dos serviços da Autoridade Tributária e Segurança Social. Não são consideradas declarações emitidas pelas associações proponentes.

Na alínea k) podem ser carregados outros documentos, que não estejam listados nos documentos obrigatórios, mas que o proponente considere importante para valorizar a candidatura.

### **DESIGNAÇÃO DO PROJETO**

Nome do projeto

### **CALENDARIZAÇÃO**

Devem ser indicadas as datas de início e fim do projeto. No caso dos projetos de Criação Artística (linha 1.a) a calendarização deve refletir a data do último espetáculo programado.

NOTA: Independentemente de alguns espetáculos poderem decorrer em 2021 (linha 1.a), a estreia decorre obrigatoriamente no ano 2020.

### **ÁREA**

Indicação da principal área artística do projeto.

### **LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO**

Indicação do/s município/s onde o projeto artístico é apresentado.

### **PÚBLICOS-ALVO:**

Indicação do público-alvo.

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO E FUNDAMENTAÇÃO FACE AO ENQUADRAMENTO DOS CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS**

O proponente deve apresentar uma descrição objetiva do projeto. O texto deve ter no máximo 3000 caracteres. Neste campo apenas podem ser carregados ficheiros em formato WORD e/ou PDF.

### **FORMAS DE DIVULGAÇÃO**

Indicação dos meios de comunicação: Redes sociais, websites, anúncios publicitários, spot de rádio, outdoors, tarjas, entre outros.

### **ORÇAMENTO**

Nesta área deve ser indicado o custo total do projeto, montante do apoio solicitado e das receitas próprias, assim como apoios financeiros atribuídos por outras entidades.

#### **Despesas Elegíveis**

Relativamente às despesas elegíveis recomenda-se a consulta das Normas 2020 nas páginas 7 e 8 (Medida 1), página 10 (Medida 2), página 12 (Medida 3) e página 14 (Medida 4).

Não são despesas elegíveis melhorias em edifícios ou qualquer tipo de intervenção em Infraestruturas e/ou equipamentos culturais; planos de atividades e/ou ações dispersas; aquisições de instrumentos musicais ou qualquer outro tipo de equipamento; aluguer de palcos e equipamentos técnicos; seguros; alojamento, transporte e alimentação.